LEI Nº 2500/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.01-10.122.1201.4.129-3390.30.....34.000,00

Total.....34.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01-10.301.1201.4.133-3390.39.....2.000,00
02.12.02-10.122.1201.4.134.3390.36.....3.500,00
02.12.02-10.302.1203.4.146.3390.39.....2.500,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3390.36.....1.500,00
02.12.03-10.301.1206.3.006.4490.51.....800,00
02.12.03-10.302.1203.4.151.3390.39.....6.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.152.3190.16.....17.700,00

Total.....34.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de maio de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL